



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
DE 02 DE MAIO DE 2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para uso das Equipes de Saúde Bucal das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.
1	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA:</p> <p>CADEIRA: com articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Cabeceira articulada. Com braços direito e esquerdo, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, incorporado a base da cadeira. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC sem costuras ou COURO, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida.</p> <p>EQUIPO: Braço articulado com travamento mecânico, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplex. Bandeja em inox simples ou dupla; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico.</p> <p>REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável (Intensidade de 8.000 a 30.000 LUX), cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores, sendo do tipo sugador Venturi de 6,5mm e 9,5 mm para cânula descartável, com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Acionamento da água da cuba no pedal, Cuba branca em cerâmica ou Polímero. Cuba removível. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a NORMA RDC016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordo 2401 de 2006 do TCU.</p>	1 un



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO</p> <p>Descritivo: Aparelho de Ultrassom Piezoelétrico 32KHz, com 10 níveis de potência do ultrassom, caneta com luz de LED para melhor visualização do campo operatório. Capa das canetas em silicone removíveis e autoclaváveis. Ajuste no painel sensível e preciso de sua potência e do fluxo de refrigeração. Pode executar procedimentos sem o uso de refrigeração como condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays. Alta frequência na ponta ativa, formando uma fina névoa de água, sem que haja gotejamento. Ajuste de potência do ultrassom linear entre 0% e 100%, com sugestão de regulagem conforme o modo de uso (Geral, Endo e Perio). Tips (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4, 2 Capas de Silicone da Caneta de Ultrassom, 2 Fusíveis Extras, Chave Torquímetro e agulha de limpeza. Chave geral localizada na traseira do equipamento. Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida. Pedal de acionamento único.</p> <p><i>Jato de Bicarbonato</i> com peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável. Confeccionada em alumínio anodizado, possui alta resistência aos procedimentos de desinfecção. Ponteira de longo alcance, com acesso facilitado aos dentes posteriores. Filtro de ar com drenagem automática. Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador de conteúdo. Com reservatório de Bicarbonato com aquecimento confeccionado em alumínio, com sistema de aquecimento do ambiente interno, aumentando o coeficiente de dissipação de calor e assegurando um baixo índice de umidade para o bicarbonato de sódio, contribuindo em uma melhor eficiência do jateamento e menor probabilidade de obstruções nas tubulações internas do equipamento. Voltagem: Bivolt ou 220V.</p>	1 un
3	<p>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</p> <p>Descritivo: Compressor para uso odontológico com motor de no mínimo 2Hp, com reservatório mínimo de 40 litros, deslocamento teórico 2831/min, pressão máxima de 120psi - 8,3 bar, com baixo nível de ruído e isento de óleo, pintura antibacteriana. Voltagem: Bivolt ou 220V.</p>	1 un

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição se faz necessária a fim de qualificar a unidade odontológica da Unidade Básica Canções responsável pela REDE BEM CUIDAR a fim de melhorar o cuidado à saúde da população, tornando o consultório de atendimento odontológico mais moderno e que atenda as características de qualidade e ergonômicas, estruturando e melhorando o atendimento odontológico da unidade. Salientamos que para atender a demanda existe um recurso repassado ao município para aquisição de equipamentos odontológicos através da Portaria SES nº395/2022, a qual habilitou o município a receber este recurso.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando as propostas de menor preço unitário.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios) e Declaração que atende aos requisitos e exigências constantes no Art. 63 da Lei 14.133/2021.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- A empresa deverá apresentar folder/prospecto do objeto cotado, apontando (grifando) as características mínimas solicitadas, para verificação da compatibilidade das especificações.

6. DA EXECUÇÃO, GESTÃO DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O prazo de entrega dos itens será no máximo até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras, podendo o ser prorrogado em mais 10 (dez) dias, para INSTALAÇÃO e entrega técnica dos equipamentos.

6.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita ao Setor Odontológico UBS Canções, situada na Rua Jose Luiz Priamo, 50, Bairro das Canções em São José do Ouro, correndo por conta do fornecedor, despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. O pagamento será realizado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

6.4. Em caso de entrega ou execução parcial, a empresa será notificada para ocorra a devida complementação conforme indicação, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo das penalidades;

6.5. Se disser respeito à especificação, será considerado como não entregue ou executado, determinada a substituição ou correção por conta da empresa, em até 10 dias da notificação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	ORGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE		
UNIDADE:	UNIDADE: 01 – SECRETARIA DA SAÚDE		
ATIV/PROJ:	1016	Aquis. de Veíc., Equip., Móveis e Utensílios	
RUBRICA:	44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	192



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.

11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, RS, 02 de maio de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL